



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM
22 OUT 1979

0555

LEI N.º **1304**
(11 DE OUTUBRO DE 1.979)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 6.863.349,84 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.2.02

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 218.441,79

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.2.02

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.2. SECRETARIA E ORDEM DE SERVIÇO

03.07.021.2.03

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 107.439,86

2. GABINETE DO PREFEITO

2.3. ASSESSORIA

03.07.021.2.04

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 79.366,67

2. GABINETE DO PREFEITO

2.3. ASSESSORIA

03.07.021.2.04

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.3. ASSESSORIA

03.07.021.2.04

3.1.2.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000,00

- segue -



0556

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 02 -

2. GABINETE DO PREFEITO**2.4. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

03.07.021.2.05

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 7.905,50

3. DEPARTAMENTO JURÍDICO**3.1. DIVISÃO DE AÇÕES JUDICIAIS**

03.07.021.2.06

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 153.326,26

4. ENGENHARIA**4.1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAQUETES**

03.07.021.2.07

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 343.084,92

4. ENGENHARIA**4.2. DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO**

03.07.021.2.08

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 439.489,29

4. ENGENHARIA**4.3. DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

03.07.021.2.09

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 569.947,08

4. ENGENHARIA**4.3. DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

03.07.021.2.09

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

4. ENGENHARIA**4.4. DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS E ILUMINAÇÃO**

03.07.021.2.10

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 224.690,91

4. ENGENHARIA**4.4. DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS E ILUMINAÇÃO**

03.07.021.2.10

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 177.991,20

- segue -



0557

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 03 -

4. ENGENHARIA**4.4. DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS E ILUMINAÇÃO**

03.07.021.1.11

4.1.1.0. Obras e Instalações**04. Serviços Complementares de Pavimentação.....Cr\$ 25.000,00****4. ENGENHARIA****4.5. DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

03.07.021.2.11

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 48.807,72**4. ENGENHARIA****4.5. DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

03.07.021.2.11

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000,00**4. ENGENHARIA****4.5. DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

03.07.021.1.15

4.1.1.0. Obras e Instalações**01. Construção e Remodelação de Praças, Parques e Jardins.....Cr\$ 180.000,00****4. ENGENHARIA****4.8. DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM**

03.07.021.2.14

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 184.548,22**4. ENGENHARIA****4.8. DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM**

03.07.021.2.14

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00**5. FINANÇAS****5.2. TRIBUTAÇÃO**

03.08.031.2.16

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 2.867,21**5. FINANÇAS****5.4. CONTABILIDADE**

- segue -



0558

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 04 -

03.08.031.2.18

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.585,87

5. FINANÇAS

5.6. CAIXA

03.08.031.2.20

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 47.058,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.09.043.2.22

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 7.871,51

6. ADMINISTRAÇÃO

6.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.09.043.2.23

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.185.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.09.043.2.23

3.2.5.3. Salário Família.....Cr\$ 3.842,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.09.043.2.23

3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ 423.509,61

6. ADMINISTRAÇÃO

6.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.09.043.2.23

4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$ 463.218,07

6. ADMINISTRAÇÃO

6.3. DIVISÃO DE PESSOAL

03.09.043.2.25

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 13.459,54

6. ADMINISTRAÇÃO

6.5. PROTOCOLO E ARQUIVO

03.09.043.2.27

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 31.170,49

- segue -



0559

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 05 -

6. ADMINISTRAÇÃO**6.5. PROTOCOLO E ARQUIVO**

03.09.043.2.27

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO**6.5. PROTOCOLO E ARQUIVO**

03.09.043.2.27

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 15.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO**6.6. ZELADORIA**

03.09.043.2.28

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 44.301,69

6. ADMINISTRAÇÃO**6.7. INFORMAÇÕES E RECEPÇÕES**

03.09.043.2.29

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 6.133,28

6. ADMINISTRAÇÃO**6.7. INFORMAÇÕES E RECEPÇÕES**

03.09.043.2.29

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 28.876,70

6. ADMINISTRAÇÃO**6.8. COMPRAS**

03.09.043.2.30

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 8.720,08

6. ADMINISTRAÇÃO**6.9. TRANSPORTE E OFICINA**

03.09.043.2.31

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 49.114,59

6. ADMINISTRAÇÃO**6.9. TRANSPORTE E OFICINA**

03.09.043.2.31

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO**6.9. TRANSPORTE E OFICINA**

03.09.043.1.17

- segue -



0560

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 06 -

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	5.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.1. CHEFIA DE EDUCAÇÃO	
08.48.188.2.40	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$	46.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.2. MERENDA ESCOLAR	
08.42.188.2.41	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$	74.932,13
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.2. MERENDA ESCOLAR	
08.42.188.2.41	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.3. RECREAÇÃO E CULTURA	
08.42.188.2.42	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	10.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.3. RECREAÇÃO E CULTURA	
08.42.188.2.43	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	10.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.3. RECREAÇÃO E CULTURA	
08.42.188.2.45	
3.2.5.1. Inativos.....Cr\$	27.139,98
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.4. TURISMO E ESPORTE	
08.46.224.2.61	
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	10.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.4. TURISMO E ESPORTE	
08.46.247.2.63	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$	262.485,72
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.1. CHEFIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	

- segue -



0561

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 07 -

10.58.323.2.64

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 25.206,60

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS**9.5. COLETA DE LIXO E APREENSÃO DE ANIMAIS**

10.60.325.2.68

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 40.990,66

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS**9.5. COLETA DE LIXO E APREENSÃO DE ANIMAIS**

10.60.325.2.68

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 60.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA**10.1. CHEFIA DO DEPARTAMENTO**

10.58.323.2.69

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 15.433,34

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA**10.3. TOPOGRAFIA**

10.58.323.2.71

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 117.174,26

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA**7.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA**

15.81.478.2.33

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 191.806,63

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA**7.3. DIVISÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO**

15.81.478.2.37

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 104.760,79

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA**7.5. SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO**

13.75.428.2.39

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 50.651,67

TOTAL.....Cr\$ 6.863.349,84**ARTIGO 29 . O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista****- segue -**



0562

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 08 -

to por índice técnico.

ARTIGO 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de outubro de 1979.

ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOSSANI

-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-